



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.057

DE 26 DE JUNHO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M Edição nº: 035 Data: 27/06/19

“ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, QUANTO A REPRESENTATIVIDADE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, ALTERANDO DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 5.820, DE 26 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente por meio do Memo. nº 391/19 - SMMA quanto a necessidade da regularização da composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, na representatividade do Poder Público Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, na representatividade do Poder Público Municipal, de que trata o inciso I do art. 1º do Decreto nº 5.820, de 26 de abril de 2018 alterado pelo Decreto nº 5.873, de 13 de agosto de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Fernando Jordani Feliti – RE 12.804

Suplente: Tadeu Fernandes dos Santos – RE 17652

b) Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Titular: Givanilso Pereira Serraglio – RE 8.962

Suplente: Regina Gomes Pereira de Vilhena – RE 17.566

c) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Titular: Claudio Paros Corrales – RE 4.067

Suplente: Daniel Alexandre Gonzales Gomes – RE 8.770

d) Diretoria de Proteção e Defesa Civil

Titular: José Augusto Soares – RE 11.340

Suplente: Sidinei Marques Barbosa – RE 17.196



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.057/19 – Fls. 02

e) Guarda Civil Municipal

Titular: Aguimar Pereira da Silva – RE 9.441

Suplente: Jurandir Alves Trindade – RE 9.470”

Art. 2º Ficam ratificados os demais representantes, titulares e suplentes, de que trata o artigo 1º do Decreto nº 5.820, de 26 de abril de 2018 alterado pelo Decreto nº 5.873, de 13 de agosto de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de junho de 2019.



DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.



LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa - Gabinete do Prefeito